

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO nº 041/2012

Procedente do procedimento de dispensa de licitação – decorrente do Protocolo N: **11.688.655-3** devidamente autorizado pela autoridade competente, Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, sito no Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Praça N. Sra. De Salete, em Curitiba, Paraná, CEP 80.530-95, por sua titular, a Secretária de Estado Fernanda Bernardi Vieira Richa, e o objeto:

- **1 Roçadeira lateral com faca 3 pontas, com conjunto de fio de corte, motor a gasolina e óleo 2T de 1.9 HP.**

A empresa Máquinas Agroeste Ltda, Endereço: Av. Brasil , 4128, Cep: 85812-002 , Centro, Casvavel - PR Telefone: 45 3225-0238, tendo como representante legal o Sr. Gelson Paulo Ranghetti , RG: 547.182-6 e CPF: 127.808.719-20, esta empresa está apta para fazer a entrega do objeto contratado.

O preço da dispensa de licitação é R\$ 1.664,00 **Um mil seiscentos e sessenta e quatro reais** e será pago mediante apresentação de **nota fiscal**, à conta da **dotação orçamentária 5502.08243174.214 rubrica orçamentária 4490.5200 fonte do recurso 109** após a apresentação da fatura / nota fiscal , emitida a favor da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, CNPJ n. 09.088.839/0001-06.

A contratada está obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e, principalmente, regularidade fiscal (**certidões negativas para com a fazenda municipal, estadual e federal, INSS, FGTS e CNDT**), exigidas na licitação.

O número do Pedido de Empenho é _____

Empenho n: _____ O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária n: **2053-2** da agência n: **0531-2**, do Banco do **Brasil** indicada pela contratada **(em caso de mudança, deve a contratada solicitar alteração por meio de carta enviada ao GFS/SEDS, mencionando todos os dados necessários, inclusive o carimbo do CNPJ respectivo)**.

Os casos de rescisão, as responsabilidades das partes e outras informações contratuais regem-se pelo disposto no art. 55 da Lei 8.666/93, e art. 99 da Lei Estadual 15.608/07.

Leticia Codagnone F. Raymundo

Gelson Paulo Ranghetti